



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Republicação - Plano de Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ibicoara-BA.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

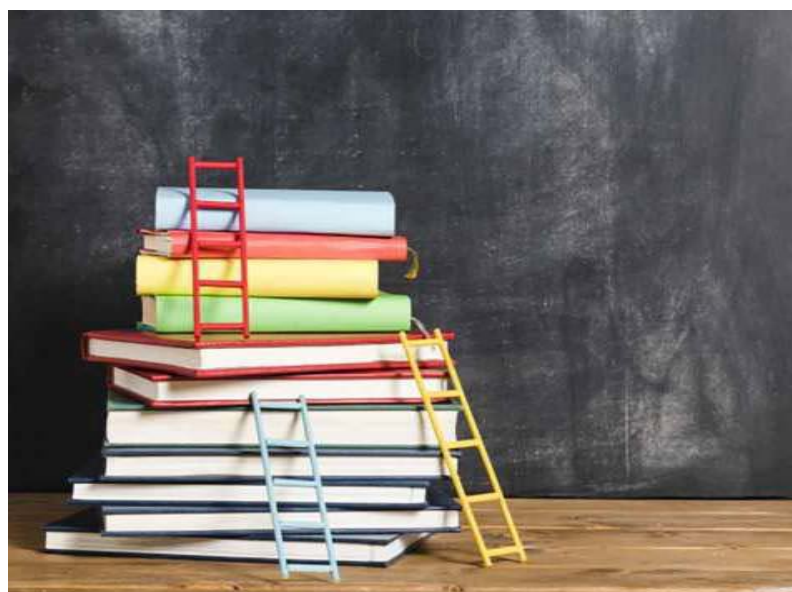
## **Atos Administrativos**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



# **PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBICOARA-BA (REPUBLICAÇÃO)**



**IBICOARA – BA  
04 MARÇO – 2022**

**Secretária Municipal de Educação**

Av. Nathan Aguiar, Nº 725 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



Alcione Silva Ferreira

**Supervisor Educacional**  
Erivaldo Aparecido Aguiar

**Coordenadora Pedagógica Geral**  
Luciana Silva dos Santos

**Equipe Técnica Pedagógica:**

**Educação Infantil**  
Suzete Souza Ferreira

**Ensino Fundamental I – anos iniciais**  
Jacimar Batista Barbosa

**Ensino Fundamental II – anos finais**  
Sidnei Rocha

**Educação de Jovens e Adultos**  
Rosineide Batista

**Coordenadora do AEE**  
Maria Guimarães Barbosa

**Coordenadora do Atendimento Psicopedagógico**  
Luciene Souza Aguiar

**Equipe Técnica da Secretaria**  
Gracilane Silva de Oliveira  
Simony Oliveira da Silva Aguiar  
Gildete Aguiar Neto  
Jailton Novais Luz  
Liliane Teles da Silva  
Gésia Cássia Lima

**Conselho Municipal de Educação de Ibicoara-Ba**

Clebson Guimarães Barbosa – **presidente**  
João Célio Pessoa da Cruz – **vice presidente**

Av. Nathan Aguiar, Nº 725 – CEP: 46.760-000  
Email: [ibicoaraeducacao@gmail.com](mailto:ibicoaraeducacao@gmail.com)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



SUMÁRIO

Apresentação .....	03
Cenário para retorno das aulas presenciais.....	04
Planejamento das ações.....	04
1. Plano de comunicação.....	04
a) Secretaria de Educação.....	04
b) Gestão Escolar.....	05
c) Professores .....	06
2. Organização dos tempos e espaços.....	06
2.1. Organização do calendário escolar.....	06
2.2. Organização de Protocolos Sanitários Espaços e Ambientes Pedagógicos.....	06
2.2.1. Engajamento familiar .....	06
2.2.2. Orientações para as instituições de ensino.....	08
2.2.3. Acesso à instituição de Ensino.....	08
2.2.4. Higienização pessoal.....	09
2.2.5. Uso de máscaras.....	11
2.2.6. Limpeza e higienização de ambientes.....	11
2.2.7. Cantina/refeitório.....	13
2.2.8. Recepção de alimentos.....	14
2.2.9. Pré-preparo/preparo dos alimentos.....	14
2.2.10. Biblioteca.....	14
2.2.11. Salas ambientes e parques.....	15
2.2.12. Distanciamento social.....	15
2.2.13. Transporte.....	17
3. Protocolo do departamento pessoal.....	17
4. Prestadores de serviços.....	19
5. Eventos.....	20
6. Atendimento aos pais e/ou responsáveis.....	20
7. Critérios para monitoramento e suspensão das aulas.....	20
8. Cuidados.....	22
Engajamento e comunicação.....	22
Treinamento e capacitação das equipes que atuam nas escolas.....	23
9. Retorno Híbrido.....	23
9.1. Retorno Híbrido – organização das etapas.....	23
9.2. Reorganização de tempos e espaços .....	27
9.3. Organização das turmas.....	29
10. Retorno presencial.....	30
11. Orientações às escolas privadas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais.....	30
12. Referência.....	31



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



## PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

### APRESENTAÇÃO

A reabertura das escolas no período de relaxamento das restrições de isolamento social demanda cuidados e mudanças na rotina no ambiente escolar, de forma a não impactar no aumento na taxa de transmissão da Covid-19. Esses cuidados são necessários para que não haja retrocesso no combate a pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O retorno das atividades presenciais ocorrerá conforme orientações abordadas neste documento, seguindo recomendações da Organização Mundial da Saúde e Protocolos Sanitários do Ministério da Educação e Saúde, bem como das Secretarias Estadual e Municipal de Educação e Saúde, e Vigilância Sanitária.

A Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara considerando a necessidade do retorno as aulas presenciais. Entende-se que a reabertura das escolas torna-se de extrema importância como garantia da aplicabilidade do CF de 1988 em seu artigo 205 que estabelece “A educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania.”

Assim, a reabertura das escolas neste contexto da pandemia da Covid-19 deve seguir as diretrizes gerais da saúde pública, Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, desde a definição de funcionamento das escolas sempre considerando tanto a possibilidade de retorno às aulas presenciais, quanto a manutenção das estratégias a serem adotadas para o ano letivo de 2022. Deste modo, garantindo a preservação da vida, a segurança dos estudantes e dos profissionais da educação que atuam nas escolas da rede municipal de ensino.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



## CENÁRIO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Os encaminhamentos presentes neste documento foram elaborados com base nos protocolos indicados e produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Ibicoara, uma vez que o retorno às aulas presenciais nas escolas públicas municipais está condicionado ao cenário epidemiológico do município, região e Estado, podendo a qualquer momento alterar a forma de oferta de ensino a depender da evolução do quadro pandêmico. As aulas presenciais retornarão seguindo os protocolos de biossegurança por parte de toda a comunidade escolar.

O protocolo de reabertura é baseado em quatro diretrizes:

1. Orientação e comunicação;
2. Organização dos tempos e espaços;
3. Segurança dos profissionais de educação e dos estudantes;
4. Garantia de direitos de aprendizagem.

### 1. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Para que as ações se tornem efetivas há a necessidade de realizar uma comunicação organizada e efetiva para os diversos públicos que compõem o processo educativo, ou seja, gestores escolares, professores, estudantes, profissionais da educação e famílias. Por isso, a importância de que todos estes atores recebam as devidas informações (orientações) de maneira clara e de forma a contribuir para um retorno seguro a todos. Assim, se definem as seguintes responsabilidades:

#### a) Secretaria de Educação

- Utilização de meios de comunicação como anúncios publicitários, cards, informativos, reuniões via Google Meet, utilização de redes sociais e propagandas de som volante;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- Informar à população em geral sobre quais são as medidas planejadas para o retorno e quais são os processos e parceiros para a tomada de decisões;
- Informar à população em geral a data da retomada seja das aulas no ensino híbrido ou presencial, bem como haja a necessidade de suspensão dos mesmos por agravamento da situação da pandemia;
  - ❖ Reuniões (presenciais ou virtuais) com a equipe gestora (diretores e coordenadores) das unidades escolares para orientar sobre:
- Procedimentos necessários para a retomada das aulas seja no ensino híbrido ou presencial – formação sobre cuidados sanitários aos funcionários, professores e alunos;
- Acompanhamento pedagógico da gestão junto aos professores para o retorno do ensino presencial ou híbrido - Formação continuada;
- Aquisição de material gráfico (cartazes, folders, etc) às escolas a serem distribuídos nos espaços internos, com indicação de protocolos de segurança como cuidados sanitários sobre lavar as mãos, sintomas da Covid-19, manter distanciamento, uso obrigatório de máscara, etc.

**b) Gestão Escolar**

- Reuniões (presenciais ou virtuais) com professores e funcionários para:
  - Orientar sobre os cuidados sanitários nas dependências das escolas;
  - Orientar procedimentos em caso de alunos que apresentem sintomas da Covid-19;
  - Orientar procedimentos em caso de professor ou funcionário que apresente sintomas da Covid-19;
- Envio de comunicado via WhatsApp e impresso para familiares sobre:
  - Divulgação da data de retorno às atividades presenciais ou híbrida, horários, procedimentos e medidas adotadas pela escola;
  - Orientações de cuidados a serem tomados pelos familiares antes de encaminhar as crianças/adolescentes à escola;
  - Orientações aos familiares para em casos nos quais a criança apresente sintomas na escola;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- Orientações de como ocorrerá o atendimento para familiares neste período, bem como os horários estabelecidos para este fim;
- Orientações para atualização de dados no cadastro da escola para eventual contato de emergência.

**c) Professores**

- Estabelecer com os pais/responsáveis um canal de comunicação aberto e eficiente para acompanhamento, informação, monitoramento das atividades, frequência e dúvidas que surgirem; (grupos em rede social – WhatsApp, Telegram, Google Meet, etc.);
- Orientação aos familiares e responsáveis para a realização das atividades de classe e extraclasse que serão complemento das atividades presenciais, afim de garantir a efetividade da aprendizagem.

**2. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS**

**2.1 Organização do Calendário Escolar**

O Calendário Escolar 2022 foi elaborado observando o cumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos, podendo ser de forma remota, híbrida ou presencial conforme a situação da Pandemia da Covid-19 se apresentar no momento. Se remota as aulas precisarem ser retomadas continuarão a ser seguidas as orientações da Portaria 05/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

**Organização de Protocolos Sanitários, Espaços e Ambientes Pedagógicos**

**2.2.1 Engajamento familiar**

Uma aproximação entre a escola e as famílias dos alunos faz-se imprescindível para o retorno das atividades escolares, estabelecendo um canal direto de comunicação para orientações, possíveis reuniões virtuais, presenciais (seguindo os protocolos) e outras formas de interlocução. Importante mapear o perfil das famílias, identificando o nível socioeconômico, escolaridade, ocupação, situação de segurança alimentar,





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



situação de acessibilidade tecnológica, meios utilizados para acessar a escola, condições de moradia, telefones de contato, dentre outros.

As famílias dos alunos devem:

- Informar a escola assim que identificarem o filho (aluno) com sinais e sintomas de síndrome gripal, como: Coriza, tosse persistente por mais de dois dias, febre, dor de cabeça persistente, mal estar, nariz entupido, cansaço (prostração) respiração acelerada (taquipneia), diarreia, perda de apetite, perda do paladar (sensação de doce, salgado);
- Manterem-se informados quanto às condições de funcionamento da escola e o desenvolvimento das medidas de prevenção adotadas em relação às síndromes gripais;
- Os pais que disponibilizarem de condições financeiras deverá enviar com o filho (aluno) para escola duas máscaras, em saquinhos com separação entre a máscara limpa e suja, álcool gel a 70% em vasilhas pequenas (porta álcool gel) garrafinhas com identificação para colocar água, materiais escolares identificados com nome do aluno, para que não haja troca de materiais entre eles;
- Atentar ao seu papel para as medidas de proteção individual (uso de máscaras e álcool em gel a 70%);
- Respeitarem os protocolos pré-estabelecidos e de acordo com as normas da OMS (tempo de uso das máscaras, higienização correta das mãos, distanciamento social, entre outras medidas amplamente divulgadas);
- Manterem-se informados quanto aos meios implantados pela escola em caso de sintomas em um aluno ou funcionário;
- Manterem-se informados quanto aos números de telefone úteis para obter informações e dados de contato das Unidades de Saúde e Centro de Atendimento à Covid-19;
- Manterem-se informados para os pontos e horários para receber e deixar os alunos, quando necessário.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



#### Quadro 1 - Critérios de Síndrome Gripal (SG) ou COVID-19:

<b>Critérios de Síndrome Gripal (SG) ou COVID-19</b>	<b>Critérios de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)</b>
Pelo menos dois dos seguintes sintomas: Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos (perda do olfato ou paladar).	Pelo menos um dos seguintes sintomas: dispneia/falta de ar/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax.
<b>Em crianças até 2 anos:</b> além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.	<b>Em crianças até 2 anos:</b> além dos itens anteriores considera-se também falta de apetite.

#### 2.2.2 Orientações para as instituições de ensino

As unidades escolares devem elaborar instrumentos que ajudem às famílias a entenderem o processo de retomada das atividades escolares, sejam elas presenciais ou não presenciais, de modo que compreendam o seu papel e formas de auxiliar os estudantes, fortalecendo a confiança na instituição educacional.

Elaborar material de apoio sobre medidas sanitárias, tais como:

- Cartilhas, panfletos, guias, listas de orientações sobre: uso dos equipamentos de proteção pessoal, como máscaras, uso do álcool em gel 70%, higienização adequada das mãos e etiqueta respiratória relativas à circulação em espaços públicos e privados, cuidados na entrada e saída dos domicílios, higiene das roupas, calçados, dentre outros.

#### 2.2.3 Acesso à instituição de ensino

Realizar diariamente a triagem de entrada na instituição seguindo os passos abaixo:

- Todos os estudantes/colaboradores/responsáveis passarão pelo aferimento de temperatura na chegada à instituição, com o termômetro infravermelho sem contato físico. Caso haja algum estudante com temperatura elevada, deverá ser encaminhado para um ambiente reservado, nas dependências do colégio, e o seu responsável será imediatamente comunicado. Os pais,



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



responsáveis, alunos e colaboradores deverão ser orientados a aferir a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino. Caso a temperatura esteja acima de 37.6°C, a recomendação será procurar o serviço de saúde e não comparecer ao colégio;

- Os alunos deverão lavar as mãos com água e sabão. Caso esses recursos não estejam disponíveis próximos à entrada da instituição, o uso do álcool em gel 70% torna-se obrigatório;
- Após a triagem na entrada, o estudante deverá ir direto para a sua sala de aula;
- A entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora deverá ser evitada;
- É obrigatório o uso de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição;
- Orientar os pais dos alunos a enviarem máscaras adicionais para eventual troca durante o turno, considerando o mínimo de 02 (duas) máscaras para cada turno de permanência em ambiente escolar presencial.

#### **2.2.4 Higiênização pessoal**

- Os alunos e educadores deverão lavar as mãos com água e sabão. Caso não estejam disponíveis, o uso do álcool em gel 70% torna-se obrigatório. Recomenda-se que cada pessoa tenha o seu álcool em gel de uso pessoal;
- Após o contato com cada criança, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las ao uso do banheiro, o profissional de educação deverá higienizar as mãos;
- Cada pessoa deverá ter seu próprio copo ou garrafa para consumo de água.
- Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- É de responsabilidade da família e/ou responsável a higienização do material escolar de uso diário do aluno;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- Recomendamos o uso de avental descartável para o contato com crianças de colo;
- Crianças não devem levar brinquedos de casa para a instituição nem manipular alimentos em atividades pedagógicas;
- O uso de máscara é obrigatório e ela deve ser trocada de 2h em 2h, caso esteja úmida;

**Forma correta de colocar e retirar a máscara:**

Quando se usa a máscara, automaticamente ela é contaminada. Então, toda vez que se coloca a mão no adereço, contamina a mão e outros locais tocados a seguir.

É preciso fazer a higienização das mãos, seja com sabão e água ou álcool em gel, antes de colocar a máscara e depois de retirá-la. Então:

- Lavar sempre as mãos com água e sabão, seguindo as recomendações de higienização de mãos, antes de colocar e retirar a máscara;
- Assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rupturas). Assegurar-se que a máscara esteja seca para ser utilizada novamente;
- O tamanho da máscara deve ser adaptado ao tamanho da face da criança (maior de 2 anos) ou adolescente;
- Cobrir com segurança o nariz e a boca e prender atrás das orelhas, a depender do modelo, se de elástico ou de tiras;
- Manter o conforto e espaço para a respiração;
- Remover a máscara por trás, sem tocar na sua frente, acondicionar envolvendo-a em envelope de papel e colocar em saco plástico até a lavagem;
- Evitar tocar ou ajustar a máscara, durante o seu uso. Caso aconteça o toque acidental, higienizar as mãos com água e sabão líquido ou álcool em gel a 70%;
- Evitar o uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- As máscaras são de uso pessoal, não devem ser compartilhadas mesmo depois de lavadas. Devem ser retiradas somente para comer e beber, obedecendo as recomendações de colocação e retirada;
- Lembrar que as máscaras de pano não substituem as demais medidas de prevenção.

### 2.2.5 Uso de máscaras

- Os alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) não serão obrigados a utilizar máscaras;
- Deve-se adotar uma atenção especial e uma análise de forma individualizada para as medidas de proteção em demais condições de saúde que impossibilitem o uso da máscara ou o cumprimento do distanciamento mínimo;
- Os demais alunos, trabalhadores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a Instituição e manter obrigatoriamente o uso.

### 2.2.6 Limpeza e higienização de ambientes

- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, balcões, catracas, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores, portas e corrimãos), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da ANVISA;
- Professores e colaboradores (em especial da área de manutenção e limpeza) passarão por treinamentos que visam à orientação dos alunos e higienização constante da instituição;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários, antes da abertura, durante o funcionamento e quando houver necessidade;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- A higienização das salas de aula ocorrerá a cada troca de turno e sempre que necessário, com produtos à base de hipoclorito de sódio a 2% e álcool;
- As janelas das salas de aula e áreas comuns ficarão abertas para a circulação do ar e higiene do espaço, devendo-se evitar o toque nas maçanetas e fechaduras;
- Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do ar-condicionado por meio do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- Os bebedouros que não garantam a segurança e a higiene dos estudantes deverão ser substituídos por galões de água potável ou purificadores de água, facilitando o uso de garrafas e copos individuais. Deverá sempre existir álcool em gel perto dos bebedouros. Deverão ser limpos uma vez a cada turno;
- O lixo deverá ser removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
- Promover atividades educativas sobre higiene das mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);
- Higienizar brinquedos, colchonetes, tapetes e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível. Brinquedos que não permitam a higienização constante não devem ser utilizados.
- Orientar que em todos os corredores, pátios, quadras e portas de acesso aos ambientes, sejam disponibilizados dispenser para álcool gel 70%;
- Disponibilizar toalhas de papel descartáveis nos banheiros, áreas de alimentação e locais de higienização das mãos. Atentar para a altura de instalação dos dispensadores de papel de forma a atender às faixas etárias presentes nas escolas;
- Na educação infantil, os colaboradores responsáveis devem mediar à aplicação do álcool gel a 70% nas crianças.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



### 2.2.7 Cantina/refeitório

- Caso o lanche seja adquirido na instituição de ensino, deverá ser servido na sala de aula, evitando o uso do espaço da cantina.

Caso o uso da cantina/refeitório seja necessário, esta deverá seguir as seguintes orientações:

- Reforçar as medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos;
- Disponibilizar álcool em gel na área de atendimento;
- Fazer a marcação de no mínimo 1.0m de espaçamento nas filas.
- Todos os funcionários farão uso do uniforme somente no local de trabalho.
- Usar máscara durante todo o período de atendimento;
- As mãos devem ser higienizadas com água e sabão e o uso do álcool em gel deverá ser constante;
- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene e manipulação de alimentos;
- Seguir as demais recomendações solicitadas pela instituição.
- Ampliar o período de funcionamento e distribuir os alunos na área de alimentação em horários distintos para evitar aglomerações;
- A higienização de mesas, cadeiras e pontos de higienização dos usuários acontecerá a cada troca de grupos;
- Os lavatórios para higienização das mãos serão dotados de sabão líquido, papel toalha e coletor de resíduos com tampa de acionamento não manual.
- Será disponibilizado dispensers com álcool gel 70% em locais estratégicos para uso dos alunos durante a permanência na área de alimentação;
- Será retirado todo material que pode ser compartilhado ou tocado por diferentes pessoas, como objetos de decoração, para não se tornarem fontes de contaminação e facilitar a higienização.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



### 2.2.8 Recepção de alimentos

- Lavagem e higienização das embalagens recebidas de acordo com suas características:
  - Embalagens de não perecíveis (tetra pack, latas, garrafas, plásticos rígidos): lavagem com sabão neutro ou água sanitária (1 parte de água sanitária e 9 partes de água);
  - Embalagens mais sensíveis (tetra Pack, arroz, feijão, biscoitos): higienização com álcool 70%.
- Intensificar a higienização de balanças, caixas vazadas ou monoblocos utilizados na recepção de alimentos.

### 2.2.9 Pré-preparo/preparo dos alimentos

- Higienizar as superfícies adequadamente antes do início do processo de trabalho;
- Antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos, os colaboradores devem sempre higienizar as mãos de modo correto e frequente;
- Os manipuladores de alimentos deverão sempre estar de máscara, touca, fardamento e não usar álcool na cozinha, devido o perigo de incêndio por ser produto químico;
- Higienizar frutas, verduras e legumes utilizando hipoclorito de sódio 2% – 1 colher de sopa para 1 litro de água durante 20 minutos, ou produto saneante aprovado respeitando as recomendações do fabricante;
- Na cozinha ou refeitório reservado aos funcionários, não poderão ficar muitos funcionários ao mesmo tempo para alimentação.

### 2.2.10 Biblioteca

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1.0m entre as pessoas e as seguintes regras:





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- Receber o livro sempre com luvas;
- Acomodar o material recebido na estante para este fim;
- Não colocar no acervo nos próximos cinco dias, como também não o liberar para empréstimos;
- Após o período de seis dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.

#### **2.2.11 Salas ambientes e parques**

- Inicialmente, não deverão ser usados por motivos de segurança e pelo alto índice de contaminação;
- Orienta-se que as aulas em laboratórios e salas especializadas-adequadas para simuladores, com possibilidades de recursos tecnológicos ou que sejam redefinidas para evitar ambientes fechados;
- Recomenda-se o uso de auditórios, quadras, áreas abertas e espaços bem ventilados e espaçosos para as aulas presenciais.

#### **2.2.12 Distanciamento social**

- Todos deverão manter o distanciamento de 1.0m entre as pessoas, respeitando as marcações de distanciamento sinalizadas no chão;
- Escalonar os horários de entrada, intervalos e saída, preferencialmente separados por faixa etária para evitar aglomerações;
- O ensino remoto e/ou híbrido e/ou mediação por tecnologia são alternativas para manter as atividades de aprendizagem de todos os alunos, quando necessário;
- Modificar o layout das salas de aula e demais ambientes para atender às necessidades de distanciamento. As carteiras da sala de aula devem estar afastadas umas das outras. Caso não consiga retirar as cadeiras do local, realizar marcações no chão, indicar quais deverão ser usadas pelos alunos (fitas adesivas, sinalizações fixas nas carteiras) ou implantar barreiras físicas.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- Na Educação Infantil, onde houver uso de mesas compartilhadas, as mesas devem estar organizadas de modo que um estudante não fique do lado do outro, respeitando o distanciamento de 1.0m;
- No Ensino Fundamental, sugere-se evitar a formação de filas no início dos turnos, orientando que os estudantes se dirijam diretamente ao local das atividades;
- Instalar proteção de acrílico ou vidro nos departamentos de atendimento ao público;
- Os intervalos (recreios) serão com tempo fracionado (menores e em maiores quantidades), em ambientes abertos e escalonados (por turma) para evitar aglomeração;
- Caso tenha alguém na família com sintomas de COVID-19, comunicar imediatamente à instituição;
- As aulas de educação física poderão ser teóricas ou realizadas mediante distanciamento de 1.0m, preferencialmente ao ar livre e sem compartilhamento de objetos;
- Especial atenção deve-se dar aos estudantes deficientes que necessitam de alternativas de inclusão, pois aqueles que não tiverem condições para se adequar às normas de prevenção precisam ter acompanhamento pedagógico por meio de atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, deve-lhes ser atribuída falta e/ou admitidas perdas pedagógicas;
- Atendimento administrativo ou pedagógico acontecerá por meio de agendamento via telefone ou e-mail fornecido pela instituição. Evitar ao máximo o atendimento presencial;
- Para evitar aglomerações, todos os eventos previstos em calendário escolar estão suspensos;
- Alunos e professores manterão o distanciamento mínimo de 1.0m entre as carteiras e mesa de professor;
- Colocar colchonetes onde as crianças dormem com distanciamento de 1.0m entre eles;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- Orienta-se que abraços, beijos e outras formas de contato físico sejam evitados.;
- O uso de salas de professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos, respeitando o distanciamento de 1.0m entre as pessoas;
- É recomendável que a mesma pessoa, exceto a de grupo de risco para a Covid-19, leve e busque o aluno todos os dias.

### 2.2.13 Transporte

- Encorajar alunos a irem para a instituição de ensino separadamente ou apenas com responsáveis ou familiares que habitem na mesma residência;
- Os estudantes deverão estar de máscara durante todo percurso até a escola e de retorno à sua casa;
- Os transportes e ônibus escolares deverão ser limpos com produtos adequados (álcool, hipoclorito, etç.) ao final de cada turno;
- Deverão ter em cada transporte álcool gel 70% à disposição dos alunos;
- Deverá ser afixado no para- brisa dos transportes escolares adesivo informando a obrigatoriedade do uso de máscara, como condição para o embarque;
- Em caso de transporte fornecido pela instituição de ensino, manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura de todas as janelas, desinfetarem regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas (solução com hipoclorito de sódio 2%, preparados alcoólicos e/ou outros sanitizantes), respeitando adicionalmente todos os termos de biossegurança.

### 3. Protocolo do departamento de pessoal

- Afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 10 dias,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde;

- Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários como calculadora, computadores, bancadas, canetas, bloco de anotação, entre outros.
- Não se recomenda o uso de luvas para atendimento ao público, deve-se realizar a higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido ou álcool 70%;
- Organizar os horários de alimentação para os funcionários/colaboradores, para evitar aglomeração;
- Acompanhar e seguir as determinações dos decretos e portarias estaduais e municipais para cada segmento;
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso de infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);
- São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco. (Portaria nº 14 do Ministério Trabalho e Emprego em anexo);
- Os trabalhadores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19, de acordo com o subitem 2.12.1, devem receber atenção especial, podendo ser adotado teletrabalho ou em trabalho remoto a critério do empregador. (Portaria nº 14 do Ministério Trabalho e Emprego em anexo).
- Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para trabalhadores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- Registros fotográficos que comprovem a adoção das medidas e comprovação dos procedimentos adotados como prevenção ao COVID-19;
- Relação dos trabalhadores que compõem o grupo de risco, indicando o fator de risco (gestante, lactante, idade ou comorbidades de riscos), informando as medidas adotadas;
- Relação dos colaboradores que estão em home Office, com informação de data de início do afastamento;
- Comprovação de entrega de equipamentos de proteção e higiene para funcionários da limpeza;
- Exigir o uso e disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca de lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

#### 4. Prestadores de serviço

- Durante o período de aulas, os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos quando indispensável;
- Recomenda-se que os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após evasão dos estudantes do espaço da sala de aula;
- Após a realização do serviço pelo prestador de serviço, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado.

#### 5. Eventos

Não estão permitidos os eventos que gerem aglomeração, como festas de aniversário ou celebração de formatura.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



## 6. Atendimento aos pais e/ou responsáveis

Deve-se optar preferencialmente pelo atendimento on-line via e-mail, plataforma digital, WhatsApp, Telegram ou telefone. No caso de necessidade de retirada de algum documento da Instituição, deve-se realizar o agendamento prévio.

## 7. Critérios para monitoramento e suspensão das aulas

As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informações, mantendo o grupo do Comitê Gestor, responsável por entrar em contato com a unidade de saúde municipal, mais próxima que seja realizada a busca ativa de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos ou com diagnóstico confirmado de covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Se não houver cobertura de unidade de saúde nas proximidades, os profissionais deverão entrar em contato com a vigilância epidemiológica do município;

Devem-se considerar o seguinte quadro para casos suspeitos ou confirmados, conforme orientações do Ministério da Saúde.

SITUAÇÃO	PRIMEIRAS MEDIDAS	OBSERVAÇÕES
<b>Caso suspeito* de estudante ou familiar de estudante</b>	Os estudantes devem ser isolados, caso a verificação se dê na escola, contactar os responsáveis e orientar para que seja realizada testagem. Orientar para que sempre que houver suspeita o estudante não vá para escola.	Se o resultado do exame for negativo o/a estudante deve retornar imediatamente às atividades. Caso não houver realização de teste, o mesmo apenas pode retornar após o isolamento por 07 dias, desde que não apresente sintomas por 24h no último dia de afastamento, ou por 10 dias caso os sintomas persistam após 07 dias.
<b>Casos confirmados de estudantes</b>	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 07 dias a partir do início dos sintomas.	O estudante confirmado deve ser isolado por 10 dias. As aulas presenciais da turma devem permanecer suspensas por 07 dias. Todos devem retornar apenas se não apresentarem sintomas nas últimas 24h.
<b>Professores ou</b>	Esses devem ser afastados do	Contactantes** dos casos sintomáticos que



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



<p><b>trabalhadores sintomáticos (suspeitos)</b></p>	<p>serviço por um período de 07 dias, desde que não apresentem sintomas por 24h no último dia de afastamento; OU por 10 dias caso os sintomas persistam após 07 dias. Orientar para que sempre que houver suspeita o trabalhador não deverá ir para a escola.</p>	<p>apresentarem sintomas deverão ser afastados por 07 dias, desde que não apresentem sintomas por 24h no último dia de afastamento; OU por 10 dias caso os sintomas persistam após 07 dias. Ao realizar o exame no período ideal, a conduta poderá ser ajustada pelo Médico, conforme resultado.</p>
<p><b>Professores ou trabalhadores com resultados de exame positivo</b></p>	<p>Esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início dos sintomas ou a partir do resultado do teste positivo (para assintomáticos). O período poderá ser reduzido para 07 dias, a critério médico, desde que não apresentem sintomas por 24h no último dia de afastamento.</p>	<p>Contactantes** do caso positivo que apresentarem sintomas, deverão ser considerados suspeitos e afastados por 07 dias, desde que não apresentem sintomas por 24h no último dia de afastamento; OU por 10 dias caso os sintomas persistam após 07 dias. Ao realizar o exame no período ideal, a conduta poderá ser ajustada pelo Médico, conforme resultado.</p>
<p><b>Dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame positivo onde não houve conexão entre eles.</b></p>	<p>Entrar em contato com a vigilância Epidemiológica do Município.</p>	<p>As aulas só devem ser suspensas em toda a unidade escolar ou recomendação da vigilância epidemiológica caso seja constatado caso de surto. Nesse caso, deverá ser considerado o período estabelecido por eles e comunicados imediatamente.</p>

*\*Obs.1: Independente da conduta da unidade escolar, todo caso suspeito deverá ser encaminhado para atendimento médico.*

*\*\*Obs.2: Contactantes definidos nos itens 2.3 e 2.4 da Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de Janeiro de 2022, em anexo.*

**É importante ressaltar que toda conduta precisará ser definida conforme critério médico.**

#### 8. Cuidados

- Evitar tocar a boca, o nariz, o rosto e os ouvidos com as mãos não higienizadas.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- Evitar deslocamentos desnecessários nas salas de aula e entre as áreas do colégio.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, principalmente ao final de cada turno.
- Ao espirrar e tossir, cobrir a boca e o nariz com o antebraço (parte interna do cotovelo) e evitar contato das gotículas com as mãos.
- Não praticar contatos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão.
- Proibida aglomeração de qualquer tipo.
- Manter a distância segura de outras pessoas, mínima de 1.0m utilizando máscara de proteção.
- Utilizar a máscara durante a locomoção ao trabalho. Substituir a máscara no início do trabalho e no retorno à residência, descartando de forma segura em local apropriado.
- No colégio e ao sair na rua: evite tocar na máscara durante o uso.
- Trocar a máscara a cada turno ou quando estiver úmida.
- Lavar as mãos antes e depois de colocar e retirar a máscara.
- Nariz e boca sempre cobertos, com máscara bem ajustada ao rosto.
- Retirar a máscara pelo elástico e não tocá-la na parte da frente.
- Guardar a máscara usada em um saco fechado até chegar à casa.

### **ENGAJAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A execução do Plano de retorno às aulas presenciais na rede municipal será monitorada. Para isso a Secretaria Municipal de Educação instituiu o Comitê Intersetorial de prevenção da Covid-19 no ambiente escolar, que foi composto por representantes das secretarias de Educação, Saúde e Vigilância Sanitária, Assistência Social e Conselho Tutelar e representantes da sociedade civil organizada. Além disso, faz-se necessário o engajamento de toda a comunidade escolar para que a abertura seja exitosa. Para tanto, serão instituídas Comissões de prevenção da Covid-19 em cada unidade escolar com a finalidade de apoiar a equipe gestora na implementação e no monitoramento do processo. Essa comissão





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



poderá apoiar a equipe gestora na elaboração do Plano de Retorno da escola, que será construído a partir das diretrizes da secretaria Municipal de Educação, bem como auxiliar na comunicação com toda a comunidade escolar. Orienta-se a composição dos membros desta comissão: diretor escolar, representantes dos professores por etapa ofertada pela escola, pais ou responsáveis, funcionários e um agente da área da saúde que atua na comunidade em que a escola está localizada.

### **TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUAM NAS ESCOLAS**

- No processo de retorno às atividades presenciais, orienta-se as unidades escolares a realizarem acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social, com o apoio da Secretaria de Educação, através de palestras, cursos, vídeos e atendimento da Equipe Multifuncional.
- A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária irão capacitar as equipes de limpeza, alimentação, transporte, atendimento ao público a fim de garantir uma correta higienização do espaço escolar antes do início das atividades presenciais.

## **9. Retorno Híbrido**

### **9.1 Retorno híbrido – organização por etapas**

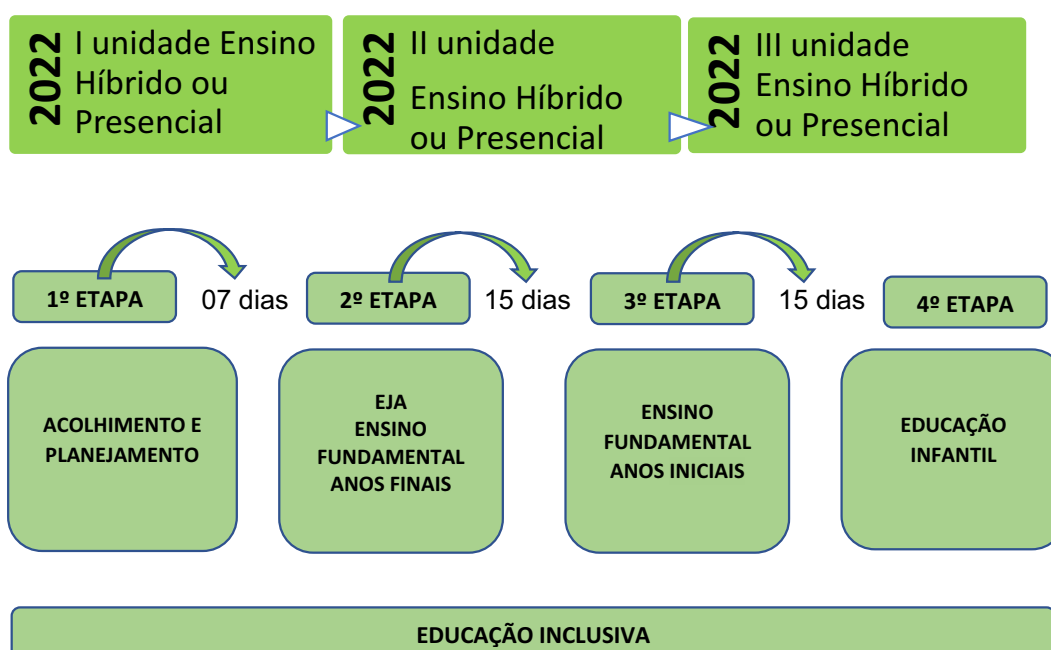
As recomendações apresentadas neste documento, poderão ser modificadas visto a importância de alterações nas ações para atender as demandas da pandemia, que tem apresentado dinamicidade em suas características. Assim, atento em organizar o retorno dos estudantes, o município de Ibicoara optou em manter o Ensino Remoto como estratégia para o desenvolvimento das atividades no início do ano letivo de 2022, porém com previsão de retorno presencial ainda no mês de março, seguindo os protocolos de biossegurança.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



Atentos às questões sinalizadas, quando colocado em prática o retorno presencial, ainda que alternado ao remoto, acontecerá de modo gradual, a cada duas semanas, considerando faixa etária, segmento e modalidade de ensino, caso seja necessário. Inicialmente em sistema de rodízio (quinzenal ou semanal, a depender das especificidades de cada escola), considerando quantitativo de alunos por turma e tamanho das salas de aula por metro quadrado.



**1º ETAPA – Jornada Pedagógica: acolhimento e planejamento com professores**

Essa etapa foi reservada ao acolhimento dos professores, através de momentos que proporcionem reflexão acerca do contexto da pandemia e das estratégias de ensino a serem desenvolvidas no retorno às aulas. Serão realizadas atividades de capacitação esclarecendo o protocolo de biossegurança a ser seguido por toda comunidade escolar. Haverá planejamentos de aulas considerando mudanças necessárias na prática pedagógica devido aos cuidados a serem seguidos, diminuindo assim o risco de contaminação dentro das escolas.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



## **2º ETAPA – Retorno dos estudantes da EJA e Ensino Fundamental Anos Finais**

As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Ensino Fundamental Anos Finais serão as primeiras a retornarem aos encontros presenciais, considerando ser um público com mais entendimento quanto à obediência as regras do protocolo de biossegurança. Recomendamos:

- Momentos de acolhimento e reflexão;
- Informações e apropriação dos direcionamentos apresentados no protocolo de biossegurança;
- Aplicação de atividades diagnósticas;
- Reunião com pais e/ou responsáveis para esclarecimentos.

## **3º ETAPA – Retorno dos estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Nessa etapa será o retorno às escolas dos estudantes do 1º ao 5º ano. Público que deverá ser orientado de como obedecer às determinações do protocolo de biossegurança, através de estratégias pedagógicas lúdicas, coerentes à faixa etária, que dinamizem a aprendizagem e facilitem o entendimento sobre como se adaptar à nova rotina. Recomendamos:

- Momentos de acolhimento e reflexão;
- Informações e apropriação dos direcionamentos apresentados no protocolo de biossegurança;
- Aplicação de atividades diagnósticas;
- Reunião com pais e/ou responsáveis para esclarecimentos.

## **4º ETAPA – Retorno dos estudantes da Educação Infantil**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



A última etapa de retorno envolve um público com faixa etária de três a cinco anos de idade. Entendemos que a Educação Infantil merece uma atenção especial, por se tratar de crianças que naturalmente possuem um vínculo mais aproximado com os profissionais das escolas. Compreendemos que será de extrema importância a integração escola/família para que as orientações quanto aos cuidados sejam transmitidas e compreendidas pelos alunos. Algumas recomendações específicas a esse público precisam ser atendidas:

“Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.” (BRASIL, 2020, p. 19).

### **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

O retorno dos estudantes que fazem parte da Educação Inclusiva será mediante o retorno do segmento regular do qual o estudante faz parte, assim, fazendo ele parte da EJA ou do Ensino Fundamental Anos Finais, retornará na Etapa 2, sendo do Ensino Fundamental Anos Iniciais, retornará na Etapa 3, fazendo parte da Educação Infantil, retornará na Fase 4. Entende-se que “sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.” (BRASIL, 2020, p. 22).

Em consonância às orientações do Ministério da Educação (MEC), a Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara recomenda às famílias e/ou profissionais da saúde:

- Encaminharem à escola informações específicas sobre os cuidados com o estudante, além daquelas já estabelecidas pela OMS, para melhor acompanhamento;
- Sinalizarem a possibilidade ou não do uso da máscara, independentemente da idade, mas partindo das especificidades do estudante;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- Orientarem, junto à escola, os profissionais/cuidadores que estarão acompanhando o estudante nas aulas presenciais.

Quanto aos cuidados prestados pela escola, recomenda-se:

- Formação específica sobre protocolo de biossegurança aos cuidadores dos alunos com deficiência;
- Orientação e acompanhamento pedagógico aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

## **9.2 Reorganização de Tempos e Espaços**

O retorno híbrido será feito de forma alternada diária, a partir da divisão das turmas, conciliando os chamados Tempo Escola e Tempo Casa (continuando com as Atividades Curriculares Complementares), da seguinte forma:

- a) Cada turma será dividida em duas, a partir do critério definido pela unidade escolar, que pode ser: ordem alfabética dos nomes dos alunos, uso do transporte escolar ou outro critério considerado relevante pela escola;
- b) A escola seguirá a mesma organização de aulas programadas para as rotinas regulares, de modo que a cada dia, metade das turmas participará das atividades de forma presencial, no Tempo Escola, e a outra parte desenvolverá suas atividades de forma não presencial, no Tempo Casa, num sistema de alternância diário, a princípio, com igual carga horária;
- c) O Tempo Casa será computado como carga horária letiva regular. Somente em casos excepcionais será permitido desenvolver as atividades exclusivamente no Tempo Casa, por motivos devidamente justificados.;
- d) A alternância será feita exclusivamente pelos estudantes. Os professores seguem com as turmas e horários definidos na programação formal e não modificam seus horários, exceto em função da inclusão dos sábados letivos, que podem ser dedicados às Atividades Curriculares Complementares, organizando-se previamente o calendário;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Ibicoara**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- e) Considerando a carga horária oficial é possível também organizações coletivas de trabalho conjunto entre os educadores desde que devidamente pactuado com a gestão e a coordenação pedagógica;
- f) Os dias da semana para os estudantes também devem ser alternados entre as semanas, por exemplo: na semana 1, estudantes que foram para a escola na segunda-feira e na quarta-feira, devem ir, na semana 2, na terça-feira e quinta-feira, nas sextas-feiras e nos sábado letivos deverão ser orientadas aulas assíncronas, e assim sucessivamente, de modo que ao final de duas semanas consecutivas, tenham encontrado todos os professores, de todos os componentes no ensino fundamental II - anos finais. A mesma organização dos tempos de aulas deverá ser aplicada na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I – anos iniciais.
- g) O professor seguirá o seu planejamento pedagógico, não repetirá as aulas nem precisará dar “aulas extras” para os estudantes que estiveram no Tempo Casa. Pois o estudante, no Tempo Casa, acompanhará o conteúdo trabalhado presencialmente utilizando os materiais postados na plataforma Google Sala de Aula, WhatsApp, Telegram, vídeo aulas, materiais impressos, livros didáticos e demais materiais orientados pelos professores.
- h) Recomenda-se que os alunos tirem suas dúvidas no Tempo Escola, e outras formas que a escola e os professores considerem mais efetivas para assegurar as aprendizagens necessárias.
- i) Considerando que as turmas estarão subdivididas, caberá aos diretores escolares, coordenadores e professores pactuarem com os estudantes e famílias, na primeira semana, como será feito o acompanhamento das aulas presenciais (Tempo Escola) e das atividades autogeridas (Tempo Casa).
- j) As aulas a serem realizadas sem a presença do professor podem ser estruturadas fazendo uso de diferentes metodologias e, sempre que possível, alinhadas aos conteúdos dos livros didáticos e do Documento Curricular Referencial de Ibicoara.
- a) As atividades a serem realizadas sem a presença do professor devem ser entregues no início de cada semana letiva, para todos os estudantes que não



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



possuem acesso à internet, para os demais alunos será disponibilizado via Google Sala de Aula e Whatzapp.

- k) A escola deve comunicar previamente às famílias a escala de rodízio de cada turma.

### 9.3 Organização das turmas

- a) As turmas deverão ser divididas em duas, com retorno alternado, diário, considerando que a semana letiva 5 e 6 dias, incluindo os sábados, alternando-se a sequência semanalmente. Desta forma, a cada dia, apenas metade das turmas comparecerá à escola.
- I. Exemplo: na Semana 1, metade de cada turma (Turma A) irá para a escola na segunda-feira e quarta-feira e a outra metade (Turma B), na terça-feira, quinta-feira. Na Semana 2, a sequência se inverte: a Turma A irá na terça-feira e quinta-feira e a Turma B, na segunda-feira e quarta-feira, nas sextas-feiras e nos sábados letivos deverão ser orientadas aulas assíncronas, e assim sucessivamente.
  - II. Os critérios para separação das turmas devem ser definidos pela Direção Escolar, podendo ser feito por ordem alfabética, pelo uso do transporte público, dentre outros.
  - III. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação validar a escala definida por cada escola e fazer o acompanhamento. A escala de estudantes deverá ser rigorosamente acompanhada pela unidade escolar, a fim de que nenhum aluno seja desassistido, respeitando-se o revezamento, sendo de absoluta importância a criação de listas para controle interno de frequência. A organização em escala demandará do gestor e do coordenador pedagógico rigor adicional no acompanhamento.
- b) As aulas manterão os horários e programação de professores adotadas no início do ano letivo, não havendo interrupção das sequências de aulas.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



- c) Considerando que as turmas estarão subdivididas, o registro da frequência será via presença no (Tempo Escola) e devolutiva das atividades autogeridas (Tempo casa).
- d) As aulas a serem realizadas sem a presença do professor podem ser estruturadas fazendo uso de diferentes metodologias e, sempre que possível, alinhadas aos conteúdos dos livros didáticos e do Documento Curricular Referencial de Ibicoara.
- e) As atividades a serem realizadas sem a presença do professor devem ser entregues no início de cada semana letiva, para todos os estudantes que não possuem acesso à internet, para os demais alunos será disponibilizado via Google Sala de Aula e Whatsapp.

**Observação:** todas as orientações para o ensino híbrido serão adotadas caso seja necessário.

#### **10. Retorno Presencial**

O retorno presencial integral, em 2022, quando ocorrer, manterá a organização de horários adotados na etapa anterior, dedicando atenção continuada aos cuidados sanitários e à observação rigorosa dos protocolos utilizados. Independentemente de quando aconteça, o retorno presencial regular não finaliza a carga horária híbrida. Assim, as cargas horárias dos ensinos remoto, híbrido e presencial serão somadas cumprindo-se o que determina a LDB, Lei 9394/96.

#### **Orientações às escolas privadas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais**

A Secretaria Municipal de Educação de Ibicoara orienta que as escolas particulares do município elaborem seus protocolos de retorno às aulas presenciais seguindo as orientações recomendadas neste protocolo. Visto que este documento foi elaborado respeitando-se as recomendações do MEC, Secretaria Estadual de educação, Secretaria Estadual de Saúde, Uncme, Undime, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Secretaria Municipal de Educação



**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

BRASIL. *Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.***

BRASIL. Ministério da Educação. *Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica.* Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acessado em: 01 de maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *orientações para a retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da covid-19 2 orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19.* Disponível em: <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>. Acessado em: 05 de maio de 2021.

BAHIA. Secretaria de Educação. *Protocolo de Saúde para o ano letivo de 2022.* Ano: 2022.

BAHIA. Secretaria de Educação. *Protocolo da educação para o ano letivo 2020/2021.* Disponível em: [file:///C:/Users/EDUCA2/Downloads/protocoloeducacaoanoletivo20202021%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/EDUCA2/Downloads/protocoloeducacaoanoletivo20202021%20(1).pdf). Acessado em: 01 de maio de 2021.

BAHIA. Secretaria de Saúde. *Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares.* Fevereiro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica - emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo Coronavírus 2019.* 4ª versão. Ano: 2022.

CNE. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação.

CNE. Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação.

CEE. Resoluções CEE n.º 27, 37, 47 e 50 de 2020 do Conselho Estadual de Educação.

IBICOARA. Secretaria Municipal de Saúde. *Plano de ação sanitário de retomada gradativa e segura das atividades escolares – 2ª versão – revisada.* Ano: 2022.

BAHIA. Secretaria de Educação. *Protocolo de Saúde para o ano letivo de 2022.* Ano: 2022.